

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2013
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
IFSC

Pregão nº 150/2013 - SRP
Processo nº 23292.000997/2013-98

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 11.402.887/0001-60, Rua 14 de Julho, 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros, Florianópolis/SC – CEP: 88.075-010, doravante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado pela sua Reitora, Sra MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER, RG nº 3945665-0 - SSP/SC, CPF 591.649.809-87, realizou no site www.comprasnet.gov.br Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05 e 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 150/2013, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IF-SC, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o IF-SC e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2013, cujo objeto é a possível **FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS PERIÓDICOS E FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA A GRIPE** para atender as necessidades dos Campi do IFSC, conforme descrito no Anexo I desta Ata e ratificado por todas as empresas vencedoras através das declarações de concordância anexas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses compreendendo o período de **21/01/2014 a 20/01/2015**.

Subcláusula Primeira – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o IFSC não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de favorecimento em igualdade de condições.

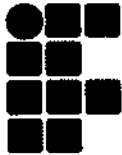
Subcláusula segunda - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula terceira - A Ata poderá sofrer alterações de preços de acordo com as condições estabelecidas no arts. 18 e 19 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por todos os órgãos da Administração Pública Federal, desde que autorizados pelo IFSC.





INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) a presente Ata de Registro de Preços é especificado conforme o Anexo I desta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecedor decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada aquisição, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

Em cada aquisição, o prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão eletrônico que originou esta Ata e os quantitativos serão os informados na Autorização de Fornecimento, conforme Anexo VI do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

Em todas as aquisições, o pagamento será feito por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado até 15 (quinze) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

Subcláusula Primeira. Para os produtos com entregas diárias e semanais, o IFSC estimará o consumo mensal e emitirá uma Autorização de Fornecimento, sendo que o pagamento se dará após as entregas das quantidades previstas na referida autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na respectiva Nota Fiscal Eletrônica correspondente pelo fiscal do contrato.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal Eletrônica correspondente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

Subcláusula Única. A contratada ficará sujeita, ainda, as penalidades previstas no edital do Pregão que

originou esta ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art.28, da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

Subcláusula única. Fica ressalvada a possibilidade de Alteração das condições para a concessão de reajuste em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais objetos desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar a Ata no prazo estabelecido e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II- Pelas detentoras, quando:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;
- c) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias consecutivos, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Lei, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preço serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do IFSC.

Subcláusula Primeira. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.





INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO.

Integram esta Ata, o Anexo I (Preços Registrados) e as declarações de concordância das empresas vencedoras.

Esta Ata está vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 150/2013, e às propostas aceitas durante a sessão do referido certame pelas empresas relacionadas no Anexo I desta Ata.

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária Florianópolis para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Florianópolis, 21 de janeiro de 2014.


p/ MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER
REITORA DO IF-SC

Silvana Rosa Lisboa de S.
Diretora Executiva do IF-SC
Reitora em Exercício
Portaria 1861. D.O.U de 01/12/2014

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata se dá pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.

**ANEXO I
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS**

Pregão nº 150/2013 - SRP
Processo nº 23292.000997/2013-98

Relação de empresas vencedoras, contendo a descrição dos itens e preços negociados na sessão do Pregão.

EMPRESA (1)		IMUNIZAR VACINAS LTDA			
Endereço		Av. Mauro Ramos, 1133 – CEP:88.020-303 – Fpolis/SC			
CNPJ		13.627.448/0001-81			
TELEFONE/FAX		48-3047-9100 Fax: 48-3291-4109			
REPRESENTANTE LEGAL		ANA PAULA MOREIRA MOMM PEREIRA			
CPF		910.710.899-00			
Email		calo@imunizarvacinas.com.br			
ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
15.	Dose	569	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 40.968,00
30.	Dose	343	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 24.696,00
44.	Dose	1361	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 97.992,00
59.	Dose	80	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00
74.	Dose	808	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 58.176,00
89.	Dose	647	Fornecimento e Aplicação da Vacina Influenza Trivalente (H1N1/H3N2)	R\$ 72,00	R\$ 46.584,00
TOTAL					R\$ 274.176,00

g

EMPRESA (2)
Endereço **PREVEN MED SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – EM**
Rua Minas Gerais, 67 – Centro – Chapecó / SC CEP
89.801-015
CNPJ 14.515.302/0001-07
TELEFONE/FAX (49) 3323-1604 – Fax (49) 8415-0159
REPRESENTANTE
LEGAL Marcelo Kopstein
CPF 060.469.039-80
Email marcelo@prevenmed.com.br
agendamento@prevenmed.com.br

ITEM	UNID.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	Preço Unitário	Preço Total
1.	Unid.	344	Avaliação clínica	R\$ 72,99	R\$ 25.108,56
2.	Unid.	344	Hemograma completo;	R\$ 17,99	R\$ 6.188,56
3.	Unid.	344	Glicemia;	R\$ 11,99	R\$ 4.124,56
4.	Unid.	344	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 13,99	R\$ 4.812,56
5.	Unid.	344	Creatinina;	R\$ 12,61	R\$ 4.337,84
6.	Unid.	344	Colesterol total;	R\$ 22,99	R\$ 7.908,56
7.	Unid.	344	Triglicérides;	R\$ 23,08	R\$ 7.939,52
8.	Unid.	344	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 12,99	R\$ 4.468,56
9.	Unid.	344	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 13,59	R\$ 4.674,96
10.	Unid.	177	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 73,33	R\$ 12.979,41
11.	Unid.	104	Oftalmológico;	R\$ 152,50	R\$ 15.860,00
12.	Unid.	61	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 35,43	R\$ 2.161,23
13.	Unid.	28	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 3.840,76
14.	Unid.	33	PSA, para homens.	R\$ 72,18	R\$ 2.381,94
16.	Unid.	300	Avaliação clínica	R\$ 76,55	R\$ 22.965,00
17.	Unid.	300	Hemograma completo;	R\$ 17,09	R\$ 5.127,00
18.	Unid.	300	Glicemia;	R\$ 12,17	R\$ 3.651,00
19.	Unid.	300	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
20.	Unid.	300	Creatinina;	R\$ 11,49	R\$ 3.447,00
21.	Unid.	300	Colesterol total;	R\$ 22,35	R\$ 6.705,00
22.	Unid.	300	Triglicérides;	R\$ 22,64	R\$ 6.792,00
23.	Unid.	300	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00

24.	Unid.	300	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 11,64	R\$ 3.492,00
25.	Unid.	140	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 73,33	R\$ 10.266,20
26.	Unid.	98	Oftalmológico;	R\$ 152,50	R\$ 14.945,00
27.	Unid.	44	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 35,43	R\$ 1.558,92
28.	Unid.	21	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 2.880,57
29.	Unid.	24	PSA, para homens.	R\$ 72,09	R\$ 1.730,16
31.	Unid.	970	Hemograma completo;	R\$ 16,99	R\$ 16.480,30
32.	Unid.	970	Glicemia;	R\$ 13,57	R\$ 13.162,90
33.	Unid.	970	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 12,99	R\$ 12.600,30
34.	Unid.	970	Creatinina;	R\$ 11,99	R\$ 11.630,30
35.	Unid.	970	Colesterol total;	R\$ 22,41	R\$ 21.737,70
36.	Unid.	970	Triglicérides;	R\$ 22,59	R\$ 21.912,30
37.	Unid.	970	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 12,21	R\$ 11.843,70
38.	Unid.	970	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 12,26	R\$ 11.892,20
39.	Unid.	360	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 73,33	R\$ 26.398,80
40.	Unid.	498	Oftalmológico;	R\$ 152,50	R\$ 75.945,00
41.	Unid.	304	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 34,99	R\$ 10.636,96
42.	Unid.	90	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 12.345,30
43.	Unid.	212	PSA, para homens.	R\$ 72,20	R\$ 15.306,40
45.	Unid.	64	Avaliação clínica	R\$ 79,99	R\$ 5.119,36
46.	Unid.	64	Hemograma completo;	R\$ 15,50	R\$ 992,00
47.	Unid.	64	Glicemia;	R\$ 10,99	R\$ 703,36
48.	Unid.	64	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 11,99	R\$ 767,36
49.	Unid.	64	Creatinina;	R\$ 10,99	R\$ 703,36
50.	Unid.	64	Colesterol total;	R\$ 20,99	R\$ 1.343,36
51.	Unid.	64	Triglicérides;	R\$ 18,00	R\$ 1.152,00
52.	Unid.	64	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 11,14	R\$ 712,96



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
REITORIA

53.	Unid.	64	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 11,09	R\$ 709,76
54.	Unid.	32	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 73,33	R\$ 2.346,56
55.	Unid.	7	Oftalmológico;	R\$ 152,50	R\$ 1.067,50
56.	Unid.	2	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 35,43	R\$ 70,86
57.	Unid.	3	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 411,51
58.	Unid.	2	PSA, para homens.	R\$ 72,33	R\$ 144,66
60.	Unid.	305	Avaliação clínica	R\$ 76,55	R\$ 23.347,75
61.	Unid.	305	Hemograma completo;	R\$ 18,09	R\$ 5.517,45
62.	Unid.	305	Glicemia;	R\$ 11,99	R\$ 3.656,95
63.	Unid.	305	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 12,99	R\$ 3.961,95
64.	Unid.	305	Creatinina;	R\$ 10,99	R\$ 3.351,95
65.	Unid.	305	Colesterol total;	R\$ 21,99	R\$ 6.706,95
66.	Unid.	305	Triglicérides;	R\$ 22,99	R\$ 7.011,95
67.	Unid.	305	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 12,17	R\$ 3.711,85
68.	Unid.	305	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 13,75	R\$ 4.193,75
69.	Unid.	253	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 73,33	R\$ 18.552,49
70.	Unid.	190	Oftalmológico;	R\$ 151,99	R\$ 28.878,10
71.	Unid.	115	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 34,99	R\$ 4.023,85
72.	Unid.	42	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 5.761,14
73.	Unid.	74	PSA, para homens.	R\$ 71,99	R\$ 5.327,26
75.	Unid.	485	Avaliação clínica	R\$ 74,95	R\$ 36.350,75
76.	Unid.	485	Hemograma completo;	R\$ 17,69	R\$ 8.579,65
77.	Unid.	485	Glicemia;	R\$ 11,37	R\$ 5.514,45
78.	Unid.	485	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia – EAS);	R\$ 13,69	R\$ 6.639,65
79.	Unid.	485	Creatinina;	R\$ 12,09	R\$ 5.863,65
80.	Unid.	485	Colesterol total;	R\$ 22,38	R\$ 10.854,30
81.	Unid.	485	Triglicérides;	R\$ 23,40	R\$ 11.349,00

8

82.	Unid.	485	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO);	R\$ 11,85	R\$ 5.747,25
83.	Unid.	485	AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética- TGO); ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica – TGP); e	R\$ 11,88	R\$ 5.761,80
84.	Unid.	217	Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres, coleta e exame do material. O exame de citologia oncótica é anual para mulheres que possuem indicação médica e, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano, o exame poderá ser feito a cada três anos;	R\$ 102,08	R\$ 22.151,36
85.	Unid.	93	Oftalmológico;	R\$ 152,50	R\$ 14.182,50
86.	Unid.	46	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico);	R\$ 35,43	R\$ 1.629,78
87.	Unid.	24	Mamografia, para mulheres;	R\$ 137,17	R\$ 3.292,08
88.	Unid.	31	PSA, para homens.	R\$ 72,23	R\$ 2.239,13
				TOTAL	R\$ 739.869,38

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.014.045,38



